



Supremo Tribunal Federal

Ofício Circular nº 5/SEJ/2019

Brasília, 2 de julho de 2019.

Assunto: Suspensão Nacional de processos – Tema 1.046

Recurso Extraordinário Com Agravo nº 1121633

Senhor Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes,

De ordem, comunico-lhe, para os fins do art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, os termos do(a) despacho/decisão proferido(a) nos autos em epígrafe, mediante o qual foi determinada a suspensão nacional do processamento dos feitos que versem sobre o tema em questão, com repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Solicito dar ciência do referido ato decisório aos juízos e tribunais com os quais essa Corte mantenha vinculação administrativa.

O rol dos processos com determinação de suspensão nacional poderá ser consultado no sítio [www.stf.jus.br>repercussãogeral>suspensão nacional](http://www.stf.jus.br/repercussãogeral/suspensão_nacional).

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente